PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 694

DATA: 03.06.82

SÚMULA: denomina ISACK VANIN o conjunto habitacional

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado ISACK VANIN o conjunto habitacional situado em partes das chácaras nºs. 14 e 15 do loteamento da Cia. Mate Laranjeira, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 03 DE JUNHO DE 1 982.

Bel. Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no D.O.E.
na Pág. 30, em 09.06.82.
Helena

TIP. LEX